PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

11 de maio de 2.018

Of.GAB.nº 460
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que denomina Rua Dona Gabriela o trecho da via pública compreendido entre as confluências das ruas Bahia e Rio de Janeiro até a rua General Osório, no Jardim Satélite, bem como o trecho entre a rua General Osório até a rua José Aguiar, no Bairro São Lázaro.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 44/2018

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 328 / 2018 Data/Hora: 15/05/2018 10:22
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA DONA GABRIELA

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

"Denomina Rua Dona Gabriela os trechos de via pública que especifica"

Art. 1° - Denomina-se Rua Dona Gabriela o trecho da via pública compreendido entre as confluências das ruas Bahia e Rio de Janeiro até a rua General Osório, no Jardim Satélite, bem como o trecho entre a rua General Osório até a rua José Aguiar, no Bairro São Lázaro.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

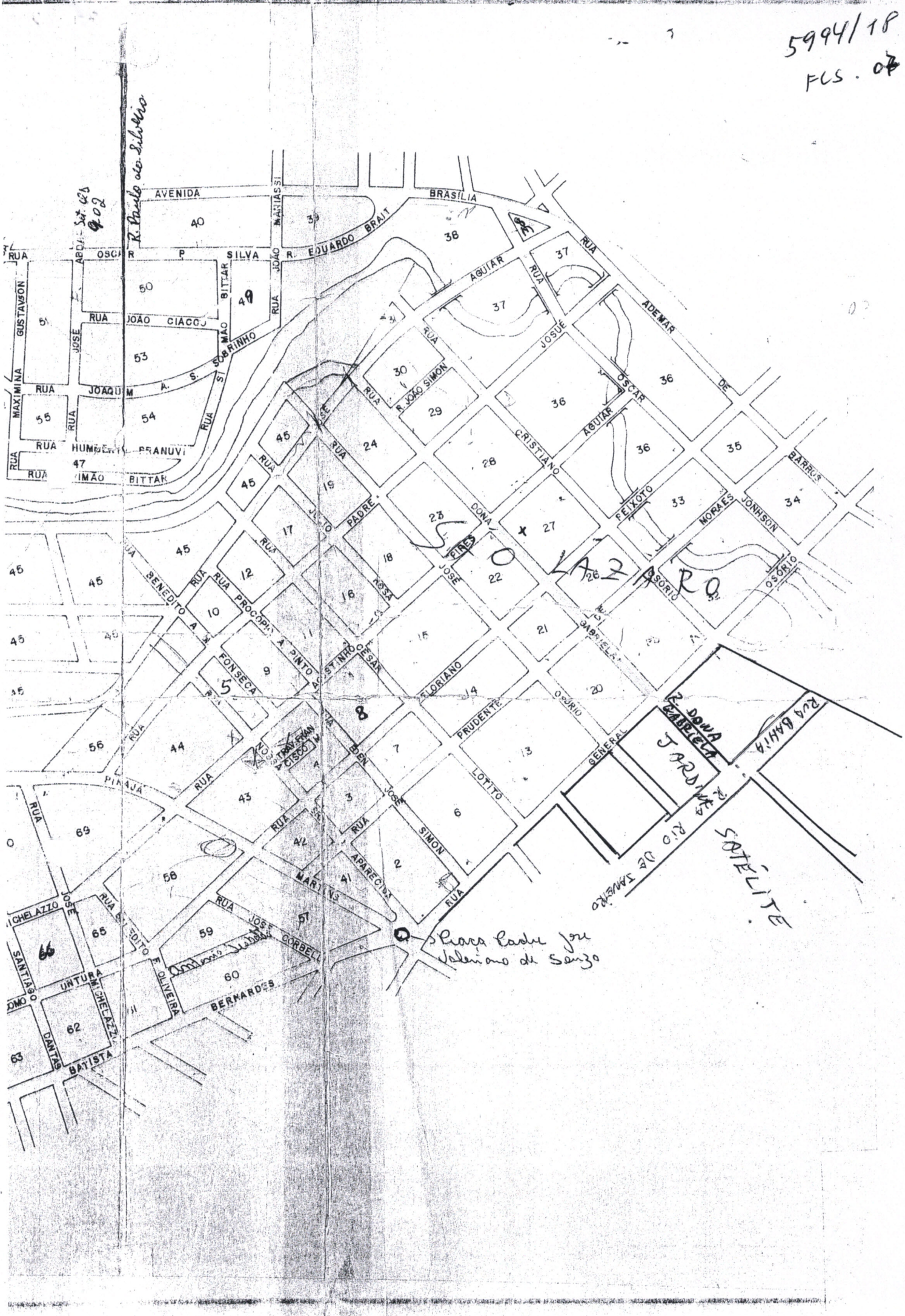
Justificamos a remessa do presente Projeto de Lei à Câmara Municipal visando regularizar a situação da referida via pública, tendo em vista a Informação Técnica DEE/CADASTRO nº 20, de 11/04/2018 (cópia anexa), sendo que o assunto foi objeto de estudos pelo Departamento Jurídico, conforme Informação Técnica DJU/PM-E 24/2018 (cópia anexa).

Contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezoito (11.05.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

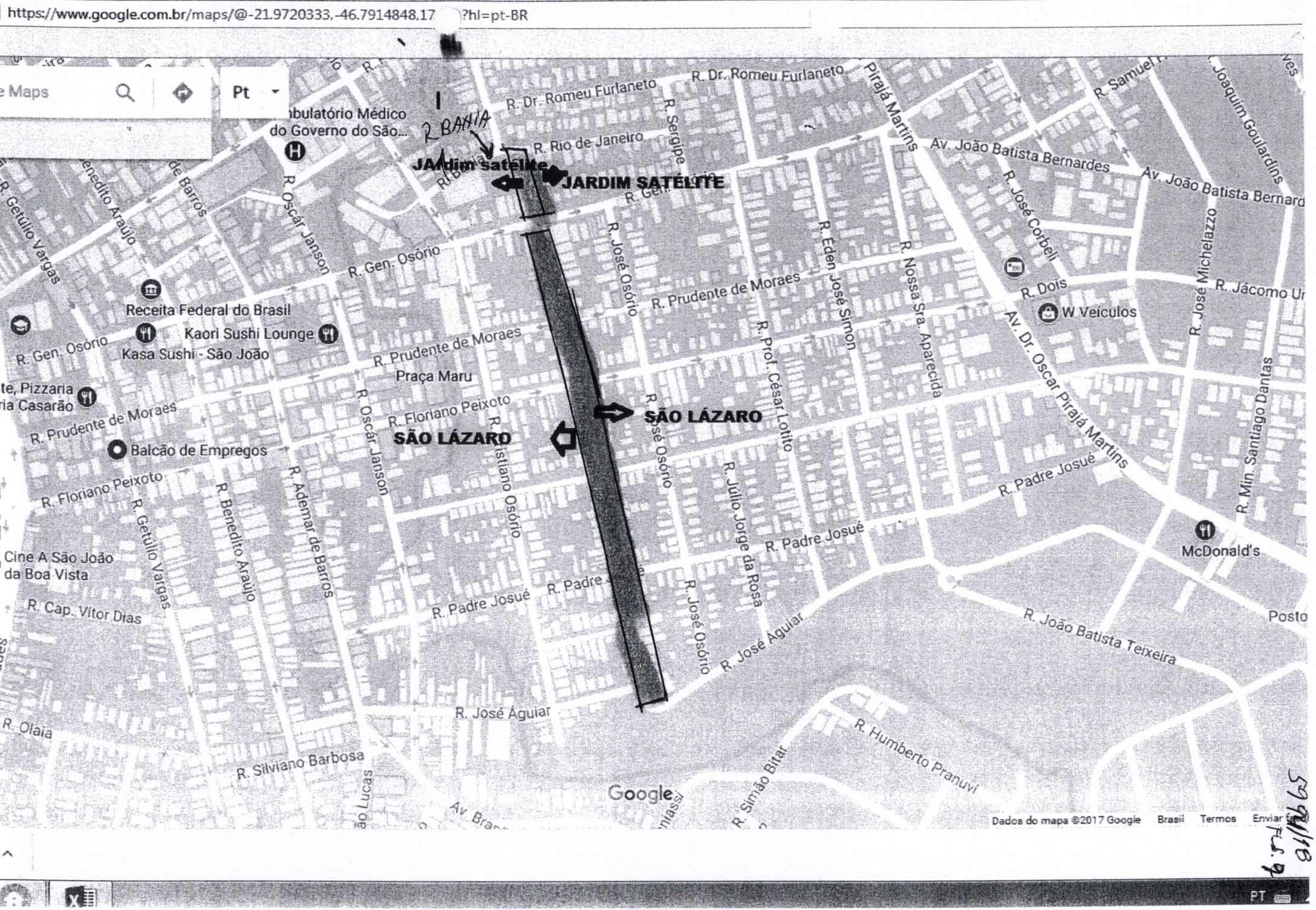
5994/18
FLS. 07



Google Maps Rua Dona Gabriel



Imagens ©2018 DigitalGlobe,Dados do mapa ©2018 Google 20 m


https://www.google.com.br/maps/@-21.9720333,-46.7914848,17 ?hl=pt-BR
Maps
Pt
R BAHIA
JARDIM SATÉLITE
JARDIM SATÉLITE
SÃO LÁZARO
SÃO LÁZARO
R. Dr. Romeu Furlaneto
R. Rio de Janeiro
R. Sergipe
Av. João Batista Bernardes
R. José Corbeli
R. Dois
W Veículos
R. José Michelazzo
R. Joaquim Goulardins
R. Gen. Osório
R. Prudente de Moraes
Praça Maru
R. Floriano Peixoto
R. Padre Josué
R. José Águiar
R. Silviano Barbosa
R. Olaia
R. Cap. Vitor Dias
R. Getúlio Vargas
R. Benedito Araújo
R. Ademar de Barros
R. Oscar Janson
R. José Osório
R. Prof. César Lotito
R. Nossa Sra. Aparecida
R. Éden José Simon
R. Júlio Jorge da Rosa
R. Humberto Pranuvi
R. João Batista Teixeira
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins
R. Min. Santiago Dantas
Receita Federal do Brasil
Kaori Sushi Lounge
Kasa Sushi - São João
Balcão de Empregos
Cine A São João da Boa Vista
McDonald's
Posto
Google
Dados do mapa ©2017 Google
Brasil
Termos

PREFEITURA MUNICIPAL
São João da Boa Vista Estado de São Paulo

INF. TÉCNICA DEE (CADASTRO) nº 20, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

ASSUNTO: REGULAMENTAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL (GABINETE)
PROCESSO: 5994/2018
DESTINO: GAB

*Solicito providências no sentido de que elabore, ou determine a elaboração de projeto de Lei para regulamentação de denominação de via pública, trata-se da "**Rua Dona Gabriela",** localizada nos bairros São Lázaro e Jardim Satélite.*

A rua Dona Gabriela atravessa dois (2) bairros, São Lázaro e Jardim Satélite, sendo que, do trecho entre as confluências das rua Bahia e rua Rio de Janeiro até a Rua General Osório está localizada no bairro Jardim Satélite, e do trecho entre a rua General Osório até a rua José Aguiar está no Bairro São Lázaro. Tal regularização se faz necessário devido a várias reclamações que vem ocorrendo sobre fato, até por que, não temos como afirmar aos reclamantes onde realmente começa e termina a referida rua. Lembro ainda que o trecho polêmico é o do bairro Jardim Satélite, pois nesse local alguns moradores conhecem com Rua Joaquim Pinto Noronha e outros como Rua Dona Gabriela. Sendo que o correto é rua Dona Gabriela conforme mostra croqui em anexos (Fls. 7,8 e 9).

OBS: Nos Correios já consta dois (2) CEP, um para Rua Dona Gabriela, bairro São Lázaro e outro para Rua Dona Gabriela, bairro Jardim Satélite. No Setor de Cadastro não consta Lei e nem Decreto denominando a referida rua, então por isso a necessidade de elaboração de Lei, somente para oficialização.

Atenciosamente;

São João da Boa Vista, 11 de abril de 2018

Dirceu de Lima Barbosa
Chefe do setor de Cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria do Município, 08 de maio de 2018.

INF. TÉCNICA DJU/PM-E - 24/2018
Processo: 5994/18
Assunto: E-mail de 04/04/18 – projeto de lei Rua Dona Gabriela

Trata-se de processo administrativo gerado em decorrência de e-mail no qual fora solicitado a esta Procuradoria que elaborasse minuta de projeto de lei referente à Rua Dona Gabriela.

Nada obstante esta Procuradoria tenha apontado na Inf. Técnica AJU-E-16/2018 (fls. 02) que o processo deveria tramitar pelos Departamentos e/ou Setores competentes, a fim de que prestassem por escrito as informações sobre o caso e fornecessem os subsídios necessários para a elaboração do projeto de lei, vê-se, todavia, que nenhuma informação distinta foi acrescentada posteriormente aos autos.

E o processo acabou sendo remetido novamente a esta Procuradoria, sem que o departamento e/ou setor competente tenha especificado exatamente quais as informações/dados pretende ver constando do projeto de lei em questão.

De qualquer forma, considerando que o Despacho GAB/CG/176/2018 de fls. 11 solicita projeto de lei visando a denominação da rua, segue em anexo minuta básica que é utilizada por esta Procuradoria em outros casos denominação de ruas (doc. 01), bem como minuta com a sugestão desta Procuradoria de acordo com a informação constante do documento de fls. 10 do processo (doc. 02), para análise do departamento de engenharia/setor de cadastro desta Municipalidade (se de fato for isso o que realmente o mesmo está pleiteando).

Att.

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES
Procuradora do Município

Ciente e de acordo, valendo-se do artigo 13, inciso II, da Lei nº 4.243, de 12 de dezembro de 2017:

FILIPE DE FREITAS RAMOS PIRES
Diretor do Departamento Jurídico

Recebido em ____/____/_____